



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONVITE Nº 06/2022- 1ª REPETIÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Srta. Sílvia Leticia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por também estar indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Feliciano PIO – Aldeia Ipegue, no Município de Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para o início da sessão, tendo em vista que a sessão anterior foi fracassada devido a não ter atingido no mínimo 3 (três) propostas habilitadas e visando o aumento da competitividade do certame, foi constatado a presença de 08 (oito) licitantes que apresentaram seus envelopes, sendo estas: PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES **(ME)** inscrita no CNPJ/MF nº 28.749.611/0001-56 (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues via transportadora, TREVO ENGENHARIA LTDA **(EPP)** inscrita no CNPJ/MF nº 05.919.414/0001-32 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues via protocolo nº 542.B8H.3Q0-00, L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23 (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues via protocolo nº 858.8H1.0AA-49, LVVM TREMURA **(ME)** inscrita no CNPJ/MF nº 27.433.790/0001-55 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura CPF: 006.451.981-37, SSA CONSTRUTORA **(ME)** inscrita no CNPJ/MF nº 32.899.216/0001-27 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Sebastião Souza Alves CPF: 466.155.981-91, OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE **(ME)** inscrita no CNPJ/MF nº 09.566.022/0001-98 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues em mãos na sala Licitações, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI **(ME)** inscrita no CNPJ/MF nº 36.314.682/0001-54 (convidada) devidamente representada pelo Sr. Diego Henrique Tosin Soares CPF: 017.195.391-62 e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **(EPP)** inscrita no CNPJ/MF nº 44.211.984/0001-25 (convidada) devidamente representada pela Srta. Sra. Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva CPF: 000.010.101-07. Em ato contínuo, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde observamos que a licitante SSA CONSTRUTORA não comprovou registro ou inscrição ou visto na entidade profissional competente (cláusula 3.1.1 "IV") sendo considerada inabilitada, a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE foi verificado que a Declaração de Habilitação (Anexo III), não estava assinada pelo representante legal (Cláusula 3.1.1 "II") e como não havia representante presente com poderes para sanar tal falha esta foi considerada inabilitada, as demais licitantes que compareceram atenderam o exigido no edital e foram consideradas habilitadas. Considerando as habilitações suficientes para atender o edital e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas onde após a verificação de todos a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES **(ME)** propôs um valor global de R\$ 260.000,00; a licitante TREVO ENGENHARIA LTDA **(EPP)** propôs um valor global R\$ 281.434,56; a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA propôs um valor global de R\$ 244.000,00; a licitante LVVM TREMURA **(ME)** propôs um valor global de R\$ 222.185,18; TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI **(ME)** R\$ 263.659,75 e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **(EPP)** propôs um valor global de R\$ 242.922,46. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante LVVM TREMURA **(ME)** **com o valor global de R\$ 222.185,18 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Sílvia Leticia Bernardes
Suplente da CPL

Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva
BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA